



RESOLUÇÃO Nº 15/18-COPLAD

O **CONSELHO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO** da Universidade Federal do Paraná, consubstanciado no Parecer nº 44/18 exarado pelo Conselheiro Eduardo Salamuni, no Processo nº 038535/2018-12, e por maioria de votos (22x01),

RESOLVE:

Aprovar a isenção de ressarcimento à UFPR, dos percentuais relativos aos itens “c” e “d” do artigo 33 da Resolução 41/17-COPLAD, no *Contrato entre a UFPR e a FUNPAR*, que tem por finalidade dar apoio à gestão administrativa, financeira e operacional do Processo Seletivo da UFPR 2018/2019 para seleção de ingresso aos cursos de graduação no ano letivo de 2019.

Sala das sessões, em 08 de agosto de 2018.

Ricardo Marcelo Fonseca
Presidente